



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - DIREITO (DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO – CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

REF.ª 5/RH/2021

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado pelos despachos da Sra. Presidente da Câmara Municipal, datados de 27 de julho de 2021 e de 24 de setembro de 2021, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 23 de agosto e 3 de setembro de 2021.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Ana Beatriz Casaca Neves Sousa
2. Ana Catarina Abrantes Dias
3. Ana Filipa Vilalva Repas
4. Ana Luísa Baroa Samora
5. Ana Margarida Pereira Ferreira
6. Ana Patrícia Carvalho Triães
7. Ana Rita Batista Melo
8. Ana Rita Da Cruz Diogo
9. Ana Sofia Cordeiro
10. Bernardo Gomes da Cunha Cura Mariano
11. Carla Sofia Neves Pereira
12. Carolina Aparecida Souza Calonga
13. Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito
14. Daniela Lopes Pinto
15. Daniela Sofia Gomes Costa
16. Diana Cristina Carvalho Maneca
17. Diana Inês Sousa Rosa
18. Filipe Cohn
19. Hélder Luís Sardinha Lourenço
20. Helena Maria Abrantes Santos Fernandes Barata
21. Isa Stamato Bélico de Velasco
22. Joana Raquel Casanova Corral
23. Jorge Miguel Duarte Gonçalves
24. Lara Andreia Lebre Vieira
25. Luís Guarda Araújo
26. Luísa Margarida Lopes Ferreira
27. Marco António Dias Carvalho



28. Maria de Fátima Malesso Cardoso
29. Maria Inês Pinto Reginaldo
30. Maria Luísa Ferreira Bartilotti de Matos
31. Mariana Correia Monteiro Gomes
32. Mariana Ventura Dinis
33. Marília Ribas Ramalho Órfão
34. Marina Marques Vidal
35. Pedro Moura Ferreira de Abreu Cochado
36. Raquel da Silva Ferreira
37. Rui Miguel Ferreira Moura Coutinho
38. Salomé Branco Simões
39. Vera Lúcia Lopes dos Santos

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na página eletrónica do sítio institucional do Município da Marinha Grande e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202108/0481, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: licenciatura em direito, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

(…)

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
- b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 5/RH/2021, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão.*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) Currículo;*
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;*
- c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*
- d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os*



candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;

b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ana Beatriz Casaca Neves Sousa
2. Ana Catarina Abrantes Dias
3. Ana Filipa Vilalva Repas
4. Ana Luísa Baroa Samora
5. Ana Rita Batista Melo
6. Ana Rita Da Cruz Diogo
7. Ana Sofia Cordeiro
8. Bernardo Gomes da Cunha Cura Mariano
9. Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito
10. Daniela Lopes Pinto
11. Daniela Sofia Gomes Costa
12. Diana Inês Sousa Rosa
13. Filipe Cohn
14. Hélder Luís Sardinha Lourenço
15. Helena Maria Abrantes Santos Fernandes Barata
16. Isa Stamato Bélico de Velasco
17. Joana Raquel Casanova Corral
18. Jorge Miguel Duarte Gonçalves
19. Lara Andreia Lebre Vieira
20. Luís Guarda Araújo
21. Luísa Margarida Lopes Ferreira
22. Marco António Dias Carvalho
23. Maria Inês pinto Reginaldo
24. Maria Luísa Ferreira Bartilotti de Matos
25. Mariana Ventura Dinis
26. Marina Marques Vidal



27. Pedro Moura Ferreira de Abreu Cochado
28. Raquel da Silva Ferreira
29. Rui Miguel Ferreira Moura Coutinho
30. Salomé Branco Simões

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Ana Margarida Pereira Ferreira, Ana Patrícia Carvalho Triães, Carla Sofia Neves Pereira, Diana Cristina Carvalho Maneca, Maria de Fátima Malessio Cardoso, Mariana Correia Monteiro Gomes, Vera Lúcia Lopes dos Santos por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, Licenciatura em Direito.

Carolina Aparecida Souza Calonga, Marília Ribas Ramalho Órfão por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregado o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, certificado de Licenciatura em Direito, ou outro documento idóneo, devidamente reconhecido em Portugal.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Fernanda Maria Pereira Morais
(Presidente)

Maria Madalena Ferreira de Oliveira
(Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Vogal)